

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Setor Requisitante: CONTROLE INTERNO

Responsáveis: Fabrício Ziemer da Cruz

**1. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de 02 (dois) veículos automotores SUV 0 km para Legislativo Municipal.

#### **2. Justificativa da necessidade da contratação e da solução:**

Aquisição se faz necessária tendo em vista que os dois veículos que temos a disposição na câmara municipal tem um grande período de uso.

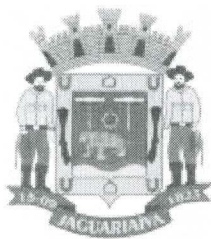
Temos o veículo Renault / Duster 16D CVT, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, já perfazendo 04 (quatro) anos de uso.

Temos o veículo VW/ Voyage Evidence MB, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, já com oito anos de uso.

Sabemos que veículo automotores tem sua depreciação com passar dos anos por serem veículos muito utilizados para servirem aos serviços administrativos da câmara municipal, como capacitação de servidores em outros municípios, e, com a utilização feita pelos vereadores para suas viagens, assim como utilização dos mesmos dentro do município.

Com aquisição de dois veículos 0 km SUV, nos proporcionará uma longa vida útil de utilização dos veículos, maior conforto para os servidores que vão utilizar, assim como aos vereadores, teremos também uma baixa manutenção nos veículos novos 0km, o que não tem ocorrido com os carros que temos hoje, observamos que a tecnologia nos carros SUV, não se compara aos carros de anos anteriores se fazendo necessário a aquisição de dois veículos 0 km SUV.

  
Fabrício Ziemer da Cruz  
Oficial Controle Interno  
Câmara Mun. Jaguaraiá



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

**3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

| Item | Material/Serviço                              | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES SUV 0 KM | un      | 2          |
|      |                                               |         |            |
|      |                                               |         |            |
|      |                                               |         |            |

**4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: até 31/12/2024**

**5. Indicação do solicitante e sugestão do responsável pela fiscalização**

Data: 12/09/2024.

  
Fabricio Ziemer da Cruz  
Oficial de Controle Interno

## PROPOSTA DE COMPRA JEEP COMPASS

Ponta grossa, 20 de Agosto de 2024.

Conforme contato com o Sr Fabricio, sobre o Compass T270 Turbo flex segue proposta com base no Termo de Referência.

### **\*\* Jeep Compass Longitude T270 4X2 Turbo Flex.**

#### **Dados Técnicos**

**Combustível: Flex**

**MY: 2025**

**Potência máxima (cv) : 185**

**Torque máximo (kgf.m) : 27,5**

**Combustível : Flex**

**Número de marchas : AT6**

**Tração : 4x2**

**Em ordem de marcha (Std A) : 1.585**

**Altura do solo (mm) : 205**

**Altura do veículo (mm) : 1628**

**Capacidade de Passageiro : 5**

**Capacidade do porta-malas (litros) : 476L**

**Comprimento do veículo (mm) : 4404**

**Entre-Eixos (mm) : 2636**

**Largura do veículo (mm) : 1819**

**Tanque de combustível (litros) : 55**

**Tanque de Combustível (reserva) : 8L**

**Velocidade máxima : 206,5**

**0 a 100 km/h : 9,3**

### **Valores**

R\$ 203.190,00 ( Cor Prata Billet ) uma unidade

Com desconto de CNPJ

R\$ 184.902,90 uma unidade

OBS: VALORES E DESCONTOS SÃO DETERMINADOS PELA MONTADORA, OS PREÇOS SÃO DO DIA DO FATURAMENTO.

**Itens de Série**

Aletas para trocas de marcha no volante (Borboletas)

Assistente ativo de direção (ADA)

Aviso de colisão frontal com frenagem de emergência com detecção de veículos, pedestres e ciclistas (FCW + PEB)

Aviso de mudanças de faixas com assistente ativo (LDW + LKA)

Bancos em couro

Central multimídia de 10,1"

Comutação automática dos faróis (AHB)

Detector de fadiga do motorista (DDD)

Painel de instrumentos Full Digital e HD de 10,25"

Piloto automático adaptativo com controle de velocidade (ACC)

Reconhecimento de placas de trânsito (TSR)

Sistema de navegação GPS

Sistema de som Premium Beats de 506w (8 alto falantes + subwoofer)

MODEL YEAR 2025

PACK HIGH TECH LONG

Acendimento automático dos faróis

Apoia-braço com porta objetos

Apple Carplay e Android Auto com espelhamento sem fio

Ar Condicionado automático dual zone

Banco do motorista com regulagem de altura

Banco traseiro bipartido 60/40 e rebatível

Câmbio automático de 6 marchas

Câmera de estacionamento traseira

Chave de presença com telecomando para abertura de portas e vidros - Keyless Enter 'n Go

Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura

Controle de Estabilidade (ESC)

Controle de Tração

Controle eletrônico anti capotamento

Direção elétrica

Estepe de uso emergencial

Faróis Full LED com assinatura em LED

Freio de estacionamento eletrônico

HSA (Hill Start Assist)

Jeep Traction Control+

Lanternas com assinatura em LED

Limitador de velocidade

Limpador e desembaçador dos vidros traseiros

Modo sport

Protetor de carter

Protetor de Tanque de Combustível

Rack do teto na cor preta

Repetidor lateral nos retrovisores

Retrovisores externos elétricos

Rodas em liga aro 18" e pneus 225/55

Seis airbags (Frontais, laterais e de cortina)

Sensor de chuva

Sensor de estacionamento traseiro

Sistema Auto Hold

Sistema de monitoramento de pressão dos pneus

Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)

Tapetes dianteiros e traseiros

Volante com acabamento em couro

**\*\* Jeep Compass Limited T270 4X2 Turbo Flex.**

Dados Técnicos

Modelo: 675

Volante com acabamento em couro

Cristiani Oliveira

Consultora de Vendas

Jeep Ram

Ponta Grossa - Pr

42 9 9918-0282

42 3027-3500

  
DUMAS COM. DE VEÍCULOS LTDA.  
Av. Visconde de Mauá, 1770  
Ponta Grossa - PR - CEP 84045-100  
CNPJ 07.897.939/0001-40  
IE: 90367269-27  
IM: 123558

| COTAÇÃO SUV TIGGO 7 SPORT                                                            |                                                               |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CARACTERÍSTICA                                                                       | EXIGÊNCIA                                                     | DISPONÍVEL                    |
| ANO/MODELO                                                                           | 2024/2024                                                     | 2024/2025                     |
| COR                                                                                  | Prata                                                         | Preta, branca ou cinza        |
| FABRICAÇÃO                                                                           | Nacional                                                      | Nacional                      |
| LUGARES                                                                              | 5 lugares                                                     | 5 Lugares                     |
| PORTAS                                                                               | 4 portas                                                      | 4 portas                      |
| POTÊNCIA                                                                             | 150cv                                                         | 150cv                         |
| COMBUSTÍVEL                                                                          | FLEX/DIESEL                                                   | Flex                          |
| TRAÇÃO                                                                               | 4x2                                                           | 4x2                           |
| ALTURA SO SOLO                                                                       | 260mm                                                         | 173mm                         |
| MULTIMÍDIA                                                                           | Sim                                                           | Sim                           |
| VOLANTE MULTIFUNCIONAL                                                               | Sim                                                           | Sim                           |
| A/C DIGITAL                                                                          | Sim                                                           | Não                           |
| A/C DUAL ZONE                                                                        | Não                                                           | Não                           |
| COMPUTADOR DE BORDO                                                                  | Sim                                                           | Sim                           |
| TANQUE DE COMBUSTÍVEL                                                                | 50L                                                           | 51L                           |
| AIRBAGS                                                                              | 6                                                             | 6                             |
| DIREÇÃO ELÉTRICA                                                                     | Sim                                                           | Sim                           |
| VOLANTE AJUSTÁVEL                                                                    | Sim                                                           | Sim                           |
| CONTR. ESTAB./TRAÇÃO                                                                 | Sim                                                           | Sim                           |
| CAP. PORTA MALAS                                                                     | 385L                                                          | 525L                          |
| FREIO À DISCO 4 RODAS                                                                | Sim                                                           | Sim                           |
| ABS/EBD                                                                              | Sim                                                           | Sim                           |
| ARO RODAS                                                                            | 16"                                                           | 18"                           |
| VIDROS/TRAVAS ELÉTRICOS                                                              | Sim                                                           | Sim                           |
| ALARME ANTIFURTO                                                                     | Sim                                                           | Sim                           |
| DESEMBAÇADOR TRASEIRO                                                                | Sim                                                           | Sim                           |
| FAROL AUXILIAR                                                                       | Sim                                                           | Sim                           |
| PELÍCULA UV VIDROS                                                                   | Sim                                                           | Não                           |
| ITENS DE SÉRIE                                                                       | Sim                                                           | Sim                           |
| ENTREGA                                                                              | Sim                                                           | Não                           |
| PREÇO                                                                                | R\$ 0.000,00                                                  | R\$ 136.990,00 (cada unidade) |
| TRANSPORTE                                                                           | R\$ 0.000,00                                                  | R\$ 700,00 (cada unidade)     |
| ISOFILM (exceto parabrisa)                                                           | R\$ 0.000,00                                                  | R\$ 330,00 (cada unidade)     |
|                                                                                      |                                                               |                               |
| Representante                                                                        | CAOA Chery Barigüi - Filial Ponta Grossa                      |                               |
| CNPJ                                                                                 | 12.348.206/0008-62                                            |                               |
| Endereço                                                                             | Av. Ernesto Vilela, 2201 - Nova Rússia, Ponta Grossa - Paraná |                               |
| Consultor                                                                            | Kauan Del Marlon                                              |                               |
| Telefone                                                                             | 42 3087-9197                                                  |                               |
| WhatsApp                                                                             | 42 9 9860-9098                                                |                               |
|                                                                                      |                                                               |                               |
| Obs.: Cotação realizada em 20/08/2024, estando sujeita à alteração sem prévio aviso. |                                                               |                               |



# YATTA

---

## ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

MARCA: MITSUBISHI

MODELO: ECLISPE CROSS RUSH

ANO E MODELO : 2024/025

COR : A ESCOLHA

VALOR UNITÁRIO : R\$169.990,00

*OBS > ANEXO FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO*

---

RODIGO FORBECK CPF 018.231879-60  
Slr Comercio de Veiculos Eireli  
Fone: 41 3218-5012 41 99786-9213

Av. Victor Ferreira do Amaral, 984.



## Aparência externa

- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Antena de teto tipo "barbatana de tubarão"
- DRL - Luz de rodagem diurna em led integrada ao farol
- Emblema "Rush" na tampa traseira
- Faróis halógenos
- Grade dianteira superior "Black Piano"
- Lanternas traseiras em led
- Maçanetas na cor do veículo
- Moldura caixa de rodas na cor do veículo
- Moldura inferior das portas na cor do veículo e detalhe em cinza metalizado
- Para-choques na cor do veículo, com detalhe cinza metalizado e skid plate integrado na cor preta
- Rack de teto na cor preta
- Retrovisores externos na cor cinza metalizado, com ajustes elétrico, luz indicadora de direção e desembaçamento

## Conforto

- Acabamento das portas com detalhes em tecido, Black Piano e porta-garrafas
- Acabamento interno predominante na cor preta
- Alavanca de câmbio em couro
- Ar-condicionado com dutos de saída no assoalho para os bancos traseiros
- Ar-condicionado digital automático
- Bancos revestidos em couro (opcional)
- Bancos revestidos em tecido
- Bancos traseiros reclináveis
- Coming Home light - Faróis e lanternas com temporizador pós e pré-ignição
- Computador de bordo
- Console Central com descanso-braço, porta-copos iluminado e acabamento Black Piano
- Display de informações colorido
- Interior com detalhes e molduras em Chrome like silver
- Local para armazenamento do celular iluminado
- Tampa de cobertura do porta-malas tipo rolo
- Tomada 12V, 1 no console dianteiro e 1 na parte traseira do console central
- Volante com ajuste de altura e profundidade
- Volante com comando de áudio, telefone, voz e piloto automático
- Volante em couro com acabamento Black Piano e detalhe cromado

## Áudio

- Sistema multimídia com tela touch screen Capacitiva de 7", CarPlay & Android Auto, App Waze, Wi-Fi, Comando de Voz (C/ Android Auto), Rádio FM 18 memórias / AM 12 memórias, Audio Player MP3, WAVE, AAC, OGG, AAC+, AMR Format, Video Player MP4, AVI, MOV, 3GP, H263 e H264 formats, Visualizador de imagens JPG, JPEG, BMP e PNG, Bluetooth com áudio streaming, Saída p/ Subwoofer, entrada USB, saída HDMI atrás do aparelho, Entrada Áudio/Vídeo dedicadas (TV digital, TPMS, DVR)

## Segurança

- ASTC - Controle ativo de tração e estabilidade
- Airbags frontais
- Airbags laterais
- Airbags de cortinas
- Airbag para joelho (motorista)
- BAS - Assistente de Frenagem de Emergência
- BOS - Sistema de monitoramento de emergência freio e acelerador
- Câmera de ré com linhas dinâmicas - Parking Line

- Cintos de segurança 3-pontos dianteiro e traseiro
- Cruise Control - Piloto automático
- Freios ABS com EBD - Anti-travamento com Distribuição eletrônica dos freios
- HSA - Assistente de partida em rampa
- Immobilizer
- ISOFIX - sistema para fixação de cadeira infantil
- Keyless - Travamento automático das portas através do controle
- Regulagem elétrica manual de altura dos faróis
- Sistema RISE - Estrutura reforçada, mais leve e com ampla capacidade de deformação
- TPMS - Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- Trava elétrica central automática (inclusive porta malas)

## Transmissão

- Automática, INVECS-III CVT (Transmissão de Variação Contínua) com sistema sequencial Sport Mode com 8 marchas

## Tração

- 2WD = Tração 4x2 Dianteira

## Dimensões

- Comprimento (mm): 4.545
- Largura (mm): 1.805
- Altura (mm): 1.685
- Entre-eixos (mm): 2.607
- Bitola (mm): dianteira 1.545 / Traseira 1.545
- Altura livre do solo (mm): 215
- Peso em ordem de marcha (kg): 1.570
- Carga útil (kg): 530
- Peso bruto total (kg): 2.100
- Capacidade de reboque (kg): 750 (sem freio) / 1.600 (com freio)
- Lugares: 5

## Motor Gasolina

- 4B40 MIVEC Turbo
- Cilindros e cabeçote: 4 em linha / 16 válvulas / DOHC
- Cilindrada (cm³): 1.499
- Alimentação: Injeção eletrônica direta multiponto semi-sequencial
- Potência máxima (cv @ rpm): 165 @ 5.500
- Torque máximo (kgf.m @ rpm): 25,5 @ 1800-4500
- Tanque de combustível (l): 63

## Suspensão

- Dianteira: independente, estrutura McPherson, molas helicoidais e barra estabilizadora
- Traseira: independente, estrutura Multi-link, molas helicoidais e barra estabilizadora

## Freios

- Dianteiros: disco ventilado
- Traseiros: disco

## Rodas e Pneus

- Liga leve, 18" x 7" na cor cinza metalizado
- Pneu 225/55 R18
- Estepe - liga leve aro 17" com pneu 155/80 R17



Os 5 anos de garantia são válidos a partir do ano 2023 / modelo 2024. Consulte o site [www.mitsubishimotors.com.br](http://www.mitsubishimotors.com.br) para mais informações.



Drive your Ambition



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

### **ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP**

#### **1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório**

A Câmara Municipal necessita de dois veículos SUV 0km para atender às demandas de transporte dos vereadores e funcionários, garantindo segurança, conforto e eficiência nas atividades legislativas e administrativas.

**Justificativa:** Os dois veículos que temos a disposição na Câmara Municipal tem um grande período de uso, o que tem gerado custos com manutenção e depreciação.

Temos o veículo Renault / Duster 16D CVT, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, já perfazendo 04 (quatro) anos de uso e temos o veículo VW/ Voyage Evidence MB, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, já com oito anos de uso.

Sabemos que veículos automotores depreciam com o passar dos anos. Esses veículos são utilizados pelos vereadores para suas viagens tanto em outros municípios quanto dentro do próprio município e para os serviços administrativos da Câmara Municipal, incluindo a capacitação de servidores.

A aquisição de dois veículos SUV 0km proporcionará uma longa vida útil, oferecendo maior conforto tanto para os servidores quanto para os vereadores que os utilizarem. Além disso, os veículos novos terão baixa necessidade de manutenção, o que não ocorre com os carros atualmente em uso. Observamos que a tecnologia presente nos SUVs modernos é significativamente superior à dos veículos de anos anteriores, tornando necessária a aquisição de dois SUVs 0km para a Câmara Municipal.

Veículos novos e confiáveis asseguram que os vereadores e funcionários possam desempenhar suas funções de maneira eficiente, sem interrupções devido a falhas mecânicas ou necessidade frequente de manutenção. Isso contribui para um serviço público mais eficaz e contínuo.

Além disso, a segurança é um fator crucial. SUVs modernos são equipados com tecnologias avançadas de segurança, como airbags, freios ABS e controle de estabilidade, que protegem os ocupantes em caso de acidentes. Embora o custo inicial de veículos novos seja mais alto, eles tendem a ter menores custos de manutenção e reparo nos primeiros anos de uso, resultando em economia para os cofres públicos a longo prazo.

Outro ponto importante é a sustentabilidade. Veículos novos são geralmente mais eficientes em termos de consumo de combustível e emitem menos poluentes, contribuindo para a redução do impacto ambiental. Além disso, a utilização de veículos modernos e bem conservados melhora a imagem da Câmara Municipal perante a população, demonstrando cuidado e responsabilidade com os recursos públicos.

Com veículos adequados, os vereadores podem se deslocar com mais facilidade para atender às demandas da população, participar de eventos e reuniões importantes, e realizar visitas a



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

comunidades e projetos. Esses fatores mostram como a aquisição dos veículos pode trazer benefícios diretos e indiretos para a comunidade, justificando o investimento.

### **2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)**

A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

☒ (x) SIM

☐ ( ) NÃO. Justifique:

A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

☐ ( ) NÃO

☒ (x) SIM. Qual? **Art 117, da Lei 14.133/2021**

### **3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º , Inciso V)**

#### **Análise de Alternativas:**

- **Alternativa 1:** Manutenção dos veículos atuais.
  - **Vantagens:** Custo inicial menor.
  - **Desvantagens:** Altos custos de manutenção e menor confiabilidade.
- **Alternativa 2:** Aquisição de veículos usados.
  - **Vantagens:** Custo de aquisição menor.
  - **Desvantagens:** Menor vida útil e possíveis custos de manutenção elevados.
- **Alternativa 3:** Aquisição de veículos novos (opção recomendada).
  - **Vantagens:** Maior vida útil, menor custo de manutenção inicial, maior confiabilidade e eficiência.
  - **Desvantagens:** Custo de aquisição mais elevado.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º , Inciso III)**

O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ☐ ( ) SIM ☒ ( x ) NÃO.

São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

- a. Requisitos de Manutenção:** O objeto necessita de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa? ( ) NÃO ( **X** ) SIM. Quais? Revisões periódicas conforme indicado pela fabricante.
- b. Requisitos de Assistência Técnica:** O objeto necessita de aplicação de Assistência Técnica? ( **X** ) NÃO ( ) SIM. Quais?
- c. Requisitos de Segurança e Privacidade:** O objeto requer normas, funcionalidades, necessidade de proteção de patrimônio, boas práticas e políticas de segurança? ( ) NÃO ( **x** ) SIM. Quais? Alarme e travas.
- d. Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção? ( ) NÃO ( **x** ) SIM. Conforme, a legislação vigente e proposta da concorrente.

### **5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)**

A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguma etapa do contrato: ( ) NÃO ( **x** ) SIM Especificar:

#### **Condições de Entrega dos Veículos:**

A contratada deverá entregar os veículos conforme as seguintes condições:

- **Documentação:**

Os veículos deverão ser entregues com toda a documentação regularizada, incluindo:

- a) Primeiro emplacamento
- b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado.
- c) Nota fiscal de compra.
- d) Manual do proprietário e garantia do fabricante de, no mínimo, 3 (três) anos
- a) Comprovante de pagamento do IPVA e demais taxas obrigatórias.
- b) Certificado de Inspeção Veicular, se aplicável.

- **Inspeção e Aceitação**

- a) A entrega dos veículos será acompanhada por uma inspeção técnica realizada por representantes da Câmara Municipal para verificar a conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais.
- b) A aceitação dos veículos estará condicionada à aprovação na inspeção técnica e à apresentação de toda a documentação exigida.

Essas condições garantem que os veículos sejam entregues em perfeito estado de funcionamento e com todas as proteções necessárias, assegurando a segurança e a legalidade do processo de aquisição.

- **Forma de Execução:**

- a. Há prazos de entrega? ( ) NÃO ( **x** ) SIM. Quais? **45 (quarenta e cinco) dias**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

b. A entrega será integral.

Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? ( x ) NÃO ( ) SIM.

Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 04, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( x ) NÃO ( ) SIM, quais?

Necessário Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa. ( x ) sim ( ) não

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório**

| Item | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Veículo automotor 0km, tipo SUV, ano 2024 ou superior, cor: cinza ou branco, com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motor a combustão gasolina, bicomcombustível ou diesel, potência igual ou superior a 150cv, tração 4x2 ou 4x4, altura livre do solo mínima de 200mm, distância entre eixos igual ou superior 2600mm, já equipado com kit multimídia, integrado com volante multifuncional e todos os componentes para perfeito uso, ar condicionado digital com no mínimo 1 zona, computador de bordo, capacidade mínima do tanque 50 litros, quantidade mínima de 6 airbags, direção elétrica com volante de regulagem na altura e profundidade, controle de estabilidade e tração, porta malas com capacidade mínima de 385 l, freios a disco nas 4 rodas com ABS/EBD, rodas aro 16" ou superior, vidros e trava elétrica, com alarme de segurança, desembaçador no vidro traseiro, farol auxiliar, película de proteção a raios solares UVA/UVB (conforme legislação vigente), chave reserva, triangulo, estepe, macaco, chave de roda, jogo de tapete completo, trava ante escorregamento, protetor de cárter, manual e demais itens de série. | unidade           | 2          |



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

**7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório**

| PESQUISA DE MERCADO | MARCA/MODELO                                       | QTDE | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|----------------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| ORÇAMENTO<br>1      | JEEP Compass Longitude<br>T270 4x2 Turbo Flex 2025 | 2    | 184.902,90        | 369.805,80        |
| ORÇAMENTO<br>2      | TIGGO 7 Sport 2024/2024                            | 2    | 138.020,00        | 276.040,00        |
| ORÇAMENTO<br>3      | MITSUBISHI ECLIPSE<br>CROSS RUSH 2024/2025         | 2    | 169.990,00        | 339.980,00        |

|                         |                   |                   |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>MÉDIA ARITMÉTICA</b> | <b>164.304,30</b> | <b>328.608,80</b> |
|-------------------------|-------------------|-------------------|

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório**

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

( ) SIM

(x) NÃO. Justifique.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)**

Há algumas contratações correlatas ou interdependente em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

( ) NÃO

( X ) SIM. Quais? Seguro veicular

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)**

A aquisição dos veículos visa resolver a necessidade de transporte seguro, eficiente e confiável para os vereadores e funcionários da Câmara Municipal. A solução proposta, que é a compra de dois veículos SUV 0km, atende diretamente a essa necessidade, proporcionando veículos modernos e adequados para as atividades legislativas e administrativas.

Os benefícios diretos da aquisição incluem a redução dos custos de manutenção e reparo, uma vez que veículos novos tendem a apresentar menos problemas mecânicos e maior durabilidade. Além disso,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

haverá uma melhoria na capacidade de resposta e na mobilidade dos vereadores e funcionários, permitindo um atendimento mais ágil e eficiente às demandas da população. A eficiência também será otimizada, com o uso de recursos humanos, materiais e financeiros de forma mais eficaz, graças aos veículos que oferecem melhor desempenho e menor consumo de combustível.

### **10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)**

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

( ) NÃO

(x) SIM. Quais? veículos novos geralmente são mais eficientes em termos de consumo de combustível e emitem menos poluentes, contribuindo para a redução do impacto ambiental. A qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal também será melhorada, com veículos modernos e bem equipados garantindo maior conforto e segurança.

Esses resultados estão em conformidade com os planos e legislações vigentes, garantindo que a contratação atenda plenamente às necessidades identificadas e proporcione benefícios significativos para a administração pública e a comunidade.

### **11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

( x ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

### **12. ANÁLISE DE RISCO**

O Estudo evidencia a necessidade de elaboração do Mapa de risco nos termos do Art. 18 Inciso X, devendo ser apensado na sequência. ( x ) SIM ( ) NÃO

#### **1. Identificação dos Riscos**

##### **• Risco 1: Atraso na Entrega dos Veículos**

- **Descrição:** Possibilidade de atraso na entrega dos veículos pela contratada.
- **Impacto:** Alta - Pode comprometer a operacionalidade da Câmara Municipal.
- **Probabilidade:** Média
- **Medidas de Mitigação:** Estabelecer cláusulas contratuais com penalidades por atraso e monitorar o cronograma de entrega.

##### **• Risco 2: Veículos Entregues com Defeitos**

- **Descrição:** Recebimento de veículos com defeitos ou fora das especificações técnicas.
- **Impacto:** Alta - Pode gerar custos adicionais e comprometer a segurança.
- **Probabilidade:** Baixa



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

- **Medidas de Mitigação:** Realizar inspeção técnica detalhada no ato da entrega e exigir garantia de qualidade.
- **Risco 3: Falta de Manutenção e Assistência Técnica**
  - **Descrição:** A contratada não fornecer a manutenção e assistência técnica conforme especificado.
  - **Impacto:** Alta - Pode resultar em veículos inoperantes e custos adicionais.
  - **Probabilidade:** Média
  - **Medidas de Mitigação:** Incluir cláusulas contratuais claras sobre a manutenção e assistência técnica, com penalidades por descumprimento.
- **Risco 4: Problemas na Regularização da Documentação**
  - **Descrição:** Atrasos ou problemas na regularização da documentação dos veículos.
  - **Impacto:** Média - Pode atrasar a utilização dos veículos.
  - **Probabilidade:** Baixa
  - **Medidas de Mitigação:** Exigir toda a documentação regularizada no ato da entrega e verificar a conformidade antes da aceitação.
- **Risco 5: Aumento de Custos**
  - **Descrição:** Possibilidade de aumento dos custos previstos para a aquisição.
  - **Impacto:** Média - Pode comprometer o orçamento da Câmara Municipal.
  - **Probabilidade:** Baixa
  - **Medidas de Mitigação:** Realizar uma estimativa de custos detalhada e incluir uma margem de contingência no orçamento.

## **2. Análise e Avaliação dos Riscos**

- **Impacto e Probabilidade:** Cada risco foi avaliado quanto ao seu impacto e probabilidade, permitindo priorizar as ações de mitigação.
- **Plano de Ação:** Para cada risco identificado, foram definidas medidas de mitigação específicas, visando reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou minimizar os impactos.

## **3. Monitoramento e Controle**

- **Responsabilidade:** Designar responsáveis pelo monitoramento de cada risco e pela implementação das medidas de mitigação.
- **Revisão Periódica:** Realizar revisões periódicas do mapa de risco e ajustar as medidas conforme necessário.

Este mapa de risco visa garantir que a aquisição dos veículos SUV 0km ocorra de forma eficiente, segura e dentro dos prazos e custos previstos, minimizando os impactos negativos e garantindo os benefícios esperados para a Câmara Municipal.

Jaguariaíva, 01 de outubro de 2024.

## **13. NOME E ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS NA (DFD) E NA ELABORAÇÃO DO ETP:**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

---

Assinatura do Responsável do Setor Requisitante

---

Assinatura do Vereador-Presidente

Comissão de Planejamento de Contratações e Aquisições:

---

Mariuza Silva  
Presidente

---

Rosenei Aparecida da Silva  
Membro

---

Clayton Roberto Fernandes Passos  
Membro

## Assinantes

- ✓ **Mariuza Da Silva**  
Assinou em 18/10/2024 às 14:17:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.838.188-\*\*  
Eu, Mariuza Da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Fabício Ziemer da Cruz**  
Assinou em 18/10/2024 às 14:18:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Fabício Ziemer da Cruz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Marcos Pessa Filho**  
Assinou em 18/10/2024 às 15:43:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Rosenei Aparecida Silva**  
Assinou em 18/10/2024 às 15:47:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Rosenei Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **clayton roberto fernandes passos**  
Assinou em 18/10/2024 às 16:45:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, clayton roberto fernandes passos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**EGD****3M1****7XX****JWM**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição para compra de dois veículos SUV 0km, 2024 ou superior, cor: cinza ou branco, conforme características e quantidades especificadas neste Termo, para atender as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Jaguariaíva PR

**1.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO:** Atualmente a Câmara Municipal possui a disposição dois veículos, com grande período de uso, o que tem gerado custos com manutenção e depreciação. Temos o veículo Renault / Duster 16D CVT, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, já perfazendo 04 (quatro) anos de uso e temos o veículo VW/ Voyage Evidence MB, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, já com oito anos de uso. Sabemos que veículos automotores depreciam com o passar dos anos. Esses veículos são utilizados pelos vereadores para suas viagens tanto em outros municípios quanto dentro do próprio município e para os serviços administrativos da Câmara Municipal, incluindo a capacitação de servidores.

**1.2** A aquisição de veículos novos 0Km proporcionará uma longa vida útil, oferecendo mais segurança, tanto para vereadores quanto para servidores, com maior conforto, eficiência e a qualidade das atividades realizadas pelos usuários e melhoram a imagem institucional Deste Legislativo Municipal. Os veículos atuais estão desgastados pelo uso contínuo e apresentam constantes problemas de manutenção, o que gera custos elevados e interrupções nas atividades diárias.

**1.3** A renovação da frota permitirá a realização de deslocamentos com mais agilidade, economia de combustível, e menor impacto ambiental, já que veículos mais modernos possuem tecnologias que reduzem emissões de poluentes. Também contribuirá para a execução de trabalhos externos, como visitas a comunidades, fiscalizações, e participação em eventos oficiais, assegurando que a Câmara atenda às demandas da população de maneira eficaz

**1.4** Dessa forma, a compra de veículos 0Km é um investimento essencial para garantir o bom funcionamento dos serviços prestados pela Câmara Municipal, além de ser uma medida econômica a longo prazo ao reduzir os custos com manutenção e reparos.

Quantidade de material/ serviço da solução a ser contratada:

| ITEM |  | UNI. | QTD<br>E | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|--|------|----------|----------|----------|
|------|--|------|----------|----------|----------|



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

|   | DESCRIÇÃO TÉCNICA DO (S)<br>MATERIAL (IS) E/ OU SERVIÇO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |   |                   |                |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|-------------------|----------------|
| 1 | Veículo automotor 0km, tipo SUV, ano 2024, ou Superior, cor: cinza ou branco, com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motor a combustão gasolina, bicombustível ou diesel, potência igual ou superior a 150 cv, tração 4x2 ou 4x4, altura livre do solo mínima de 200mm, distância entre eixos igual ou superior 2600mm, já equipado com kit multimídia, integrado com volante multifuncional e todos os componentes para perfeito uso, ar condicionado digital com no mínimo 1 zona, computador de bordo, capacidade mínima do tanque 50 litros, quantidade mínima de 6 airbags, direção elétrica com volante de regulagem na altura e profundidade, controle de estabilidade e tração, porta malas com capacidade mínima de 385 l, freios a disco nas 4 rodas com ABS/EBD, rodas aro 16" ou superior, vidros e trava elétrica, com alarme de segurança, desembaçador no vidro traseiro, farol auxiliar, película de proteção a raios solares UVA/UVB (conforme legislação vigente), chave reserva, triângulo, estepe, macaco, | UNIDA<br>DE | 2 | R\$<br>164.304,30 | R\$ 328.608,80 |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

|                             |                                                                                                                        |  |  |                       |  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------|--|
|                             | chave de roda, jogo de tapete completo, trava ante escorregamento, protetor de cárter, manual e demais itens de série. |  |  |                       |  |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                        |  |  | <b>R\$ 328.608,80</b> |  |

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no (ETP) Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2** A aquisição de carros novos para a Câmara Municipal de Jaguariaíva é necessária para garantir o bom desempenho das atividades dos vereadores e servidores. Os veículos atuais estão desgastados, com altos custos de manutenção e frequentes problemas mecânicos, o que compromete a eficiência no atendimento às demandas da população.

**2.3** Carros novos trarão mais segurança, reduzirão os gastos com consertos e consumo de combustível, além de contribuir para um menor impacto ambiental, devido à tecnologia mais moderna e menos poluente. Esses veículos são fundamentais para agilizar deslocamentos em fiscalizações, visitas às comunidades e outras atividades externas, assegurando que a Câmara continue atuando de forma ágil e eficiente. Assim, a compra de novos carros é uma medida estratégica para melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantir economia a longo prazo e atender melhor às necessidades da população.

**2.3** A fundamentação e a descrição das necessidades da contratação devem esclarecer por que a aquisição de novos veículos é essencial para a Câmara Municipal. Essa contratação visa garantir que a frota esteja equipada para atender às demandas diárias dos serviços municipais, como transporte de equipes, atendimento à população, fiscalização e manutenção.

**2.4** Descrever as necessidades específicas ajuda a definir o tipo e as características dos veículos necessários, considerando a eficiência, a capacidade de passageiros e o impacto ambiental. Além disso, é importante fundamentar a escolha por veículos sustentáveis, como elétricos ou híbridos,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

que contribuirão para a redução da emissão de poluentes e promoverão o uso responsável dos recursos públicos.

**2.5** Esse processo também deve incluir uma análise do custo-benefício e garantir que a contratação seja alinhada ao orçamento, visando à otimização de gastos e à melhora na prestação de serviços à comunidade.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

**3.1** A solução proposta envolve a aquisição de novos veículos para a Câmara Municipal, visando atender às demandas de deslocamento com eficiência e segurança. Esses carros serão utilizados por vereadores e servidores para cumprir suas funções externas, como fiscalizações e visitas às comunidades.

**3.2** O ciclo de vida dos veículos adquiridos inclui a fase de aquisição, uso operacional e manutenção preventiva, garantindo o máximo aproveitamento e redução de custos com reparos. Com uma frota nova, espera-se que a necessidade de manutenção seja mínima nos primeiros anos, otimizando os recursos da Câmara.

#### **Especificação do Produto:**

Serão adquiridos veículos zero quilômetro, com as seguintes especificações mínimas:

- Baixo consumo de combustível;
- Equipamentos de segurança obrigatórios (airbags, freios ABS);
- Ar-condicionado e direção hidráulica/elétrica para maior conforto;
- Tecnologia que favoreça baixa emissão de poluentes, respeitando normas ambientais.

**3.3 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES:** A Câmara Municipal identificou a necessidade de adquirir novos veículos para melhorar o desempenho das suas atividades externas, pois atualmente a frota existente está desgastada, com altos custos de manutenção e frequentes falhas mecânicas. Além disso, há a necessidade de oferecer mais segurança e conforto aos servidores e vereadores durante os deslocamentos, bem como reduzir os gastos com reparos e consumo de combustível.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

Portanto, a compra de novos veículos é essencial para garantir maior agilidade, economia e qualidade na prestação dos serviços públicos.

**3.4** Para a Câmara Municipal, a identificação das necessidades na compra de carros novos deve levar em conta fatores específicos voltados para a eficiência e o uso público. Primeiramente, é fundamental avaliar o tipo de utilização que esses veículos terão: transporte de funcionários, serviços de manutenção, atendimento à comunidade ou fiscalização, por exemplo.

**3.5** Além disso, deve-se considerar a capacidade de passageiros, a eficiência de combustível e a adequação às políticas de sustentabilidade, optando, se possível, por veículos híbridos ou elétricos para reduzir o impacto ambiental e os custos operacionais. Outro ponto essencial é a durabilidade e a facilidade de manutenção, pois os veículos serão usados intensivamente e precisam oferecer boa relação custo-benefício a longo prazo.

**3.6** Por fim, deve-se analisar o orçamento disponível e considerar as opções de compra que garantam o melhor uso dos recursos públicos, contribuindo para a mobilidade e os serviços oferecidos à comunidade de forma eficiente e sustentável.

### **3.7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.8** O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( ) SIM ( x ) NÃO.

São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

**a) Requisitos de Manutenção:** O objeto necessita de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Revisões periódicas conforme indicado pela fabricante.

**b) Requisitos de Assistência Técnica:** O objeto necessita de aplicação de Assistência Técnica? ( X ) NÃO ( ) SIM. Quais?

**c) Requisitos de Segurança e Privacidade:** O objeto requer normas, funcionalidades, necessidade de proteção de patrimônio, boas práticas e políticas de segurança? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? Alarme e travas.

**d) Requisitos de Garantia e Manutenção:** O objeto requer garantia e manutenção? ( ) NÃO ( x ) SIM. Conforme, a legislação vigente e proposta da concorrente.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

**3.9 DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguma etapa do contrato: ( ) NÃO ( x ) SIM Especificar: Garantia de, no mínimo, 3 (três) anos.

**4.0** A solução como um todo envolve a aquisição de veículos novos que atendam às necessidades operacionais da Câmara Municipal de forma sustentável, eficiente e econômica. A escolha por modelos modernos e, se possível, sustentáveis, como veículos híbridos ou elétricos, contribui para a redução do impacto ambiental e para o cumprimento das metas de sustentabilidade.

### **Sustentabilidade**

**4.1.** Veículos novos são geralmente mais eficientes em termos de consumo de combustível e emitem menos poluentes, contribuindo para a redução do impacto ambiental. Além disso, a utilização de veículos modernos e bem conservados melhora a imagem da Câmara Municipal perante a população, demonstrando cuidado e responsabilidade com os recursos públicos.

**4.2** Ao escolher um carro novo, considerar modelos com características sustentáveis pode ajudar a reduzir a pegada de carbono e promover um futuro mais verde. Outra ação importante é optar por veículos com materiais reciclados e recicláveis em sua construção, pois isso contribui para a economia circular e minimiza a geração de resíduos.

**5.0** A compra de carros novos envolve escolher veículos que causem menos impacto ao meio ambiente. Hoje, há várias opções que ajudam a reduzir a poluição e o consumo de recursos naturais, como os carros elétricos, híbridos e modelos mais eficientes em termos de combustível. E deve atender ao disposto nos artigos pertinentes da lei 14.133/2021, e critérios de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar.

### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

### **5.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.2** O modelo de execução do objeto consiste em etapas organizadas para garantir a aquisição e implementação eficaz dos novos veículos para a Câmara Municipal. Primeiramente, será realizada a licitação, definindo claramente os critérios e requisitos para a contratação, com foco em veículos que atendam às especificações de eficiência, durabilidade e sustentabilidade.

**5.3** Esse modelo de execução busca assegurar que a aquisição e utilização dos veículos ocorram de maneira organizada, transparente e em conformidade com as regulamentações, maximizando o benefício para a administração pública e a comunidade.

### **Condições de Entrega dos veículos**

A contratada deverá entregar os veículos conforme as seguintes condições:

- **Documentação:**

Os veículos deverão ser entregues com toda a documentação regularizada, incluindo:

- a) Primeiro emplacamento
- b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado.
- c) Nota fiscal de compra.
- d) Manual do proprietário e garantia do fabricante.
- a) Comprovante de pagamento do IPVA e demais taxas obrigatórias.
- b) Certificado de Inspeção Veicular, se aplicável.

### **Inspeção e Aceitação:**

- a) A entrega dos veículos será acompanhada por uma inspeção técnica realizada por representantes da Câmara Municipal para verificar a conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais.
- b) A aceitação dos veículos estará condicionada à aprovação na inspeção técnica e à apresentação de toda a documentação exigida.
- c) Essas condições garantem que os veículos sejam entregues em perfeito estado de funcionamento e com todas as proteções necessárias, assegurando a segurança e a legalidade do processo de aquisição.

- **Forma de Execução:**

a) Há prazos de entrega? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? **45 (quarenta e cinco) dias**

b) A entrega será integral



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

c) Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? ( **x** ) NÃO ( ) SIM.

Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 04, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( **x** ) NÃO ( ) SIM, quais?

### **5.4 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS:**

#### **Risco 1: Atraso na Entrega dos Veículos**

**Descrição:** Possibilidade de atraso na entrega dos veículos pela contratada.

**Impacto:** Alta - Pode comprometer a operacionalidade da Câmara Municipal.

**Probabilidade:** Média **Medidas de Mitigação:** Estabelecer cláusulas contratuais com penalidades por atraso e monitorar o cronograma de entrega.

#### **Risco 2: Veículos Entregues com Defeitos**

**Descrição:** Recebimento de veículos com defeitos ou fora das especificações técnicas.

**Impacto:** Alta - Pode gerar custos adicionais e comprometer a segurança.

**Probabilidade:** Baixa

**Medidas de Mitigação:** Realizar inspeção técnica detalhada no ato da entrega e exigir garantia de qualidade.

#### **Risco 3: Falta de Manutenção e Assistência Técnica**

**Descrição:** A contratada não fornecer a manutenção e assistência técnica conforme especificado.

**Impacto:** Alta - Pode resultar em veículos inoperantes e custos adicionais.

**Probabilidade:** Média

**Medidas de Mitigação:** Incluir cláusulas contratuais claras sobre a manutenção e assistência técnica, com penalidades por descumprimento.

#### **Risco 4: Problemas na Regularização da Documentação:**

**Descrição:** Atrasos ou problemas na regularização da documentação dos veículos.

**Impacto:** Média - Pode atrasar a utilização dos veículos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

**Probabilidade:** Baixa

**Medidas de Mitigação:** Exigir toda a documentação regularizada no ato da entrega e verificar a conformidade antes da aceitação.

### **Risco 5: Aumento de Custos**

**Descrição:** Possibilidade de aumento dos custos previstos para a aquisição.

**Impacto:** Média - Pode comprometer o orçamento da Câmara Municipal.

**Probabilidade:** Baixa

**Medidas de Mitigação:** Realizar uma estimativa de custos detalhada e incluir uma margem de contingência no orçamento.

### **Análise e Avaliação dos Riscos**

- **Impacto e Probabilidade:** Cada risco foi avaliado quanto ao seu impacto e probabilidade, permitindo priorizar as ações de mitigação.

**Plano de Ação:** Para cada risco identificado, foram definidas medidas de mitigação específicas, visando reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou minimizar os impactos

### **Monitoramento e Controle**

**Responsabilidade:** Designar responsáveis pelo monitoramento de cada risco e pela implementação das medidas de mitigação.

**Revisão Periódica:** Realizar revisões periódicas do mapa de risco e ajustar as medidas conforme necessário.

- **Responsabilidade:** Designar responsáveis pelo monitoramento de cada risco e pela implementação das medidas de mitigação.
- **Revisão Periódica:** Realizar revisões periódicas do mapa de risco e ajustar as medidas conforme necessário.

Este mapa de risco visa garantir que a aquisição dos veículos SUV 0km ocorra de forma eficiente, segura e dentro dos prazos e custos previstos, minimizando os impactos negativos e garantindo os benefícios esperados para a Câmara Municipal.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** O modelo de gestão de contrato para a compra de carros novos pela Câmara Municipal se concentra em garantir que o processo de aquisição seja eficiente, transparente e atenda às necessidades específicas da instituição. Envolve:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

**1 - Planejamento e Especificação:** Definir claramente as características dos veículos necessários, como tipo, modelo, capacidade e outros requisitos técnicos. Isso garante que a compra atenda às finalidades da Câmara.

**2 - Seleção de Fornecedores:** Realizar um processo seletivo, com cotações e análises de propostas, garantindo que o fornecedor escolhido ofereça o melhor custo-benefício, considerando preço, qualidade e prazos.

**3 - Formalização do Contrato:** Estabelecer os termos e condições, incluindo prazos de entrega, garantias e cláusulas de manutenção. Isso assegura que ambas as partes estejam cientes de suas responsabilidades e direitos.

**4 - Acompanhamento e Fiscalização:** Monitorar o cumprimento do contrato, verificando se os prazos e as especificações estão sendo atendidos. Este acompanhamento é essencial para garantir a conformidade com o que foi acordado.

**5 - Avaliação e Relatórios:** Após a entrega, realizar uma avaliação dos veículos e da execução do contrato, documentando o processo para assegurar a transparência e gerar dados para futuros processos de compra.

**5.5** Esse modelo de gestão busca assegurar que a compra seja realizada de maneira econômica, eficaz e alinhada às necessidades da Câmara Municipal, promovendo o uso responsável dos recursos públicos.

**Fiscalização:** A fiscalização na compra de carros novos é um processo essencial para assegurar que o fornecimento esteja em conformidade com os termos estabelecidos no contrato. Esse monitoramento envolve:

**6.0 Verificação de Conformidade:** Avaliar se os veículos entregues estão de acordo com as especificações técnicas descritas no contrato, como modelo, cor, potência, entre outros aspectos. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**6.1 Controle de Qualidade:** Inspeccionar os carros para garantir que estejam em perfeitas condições, sem danos ou defeitos, e que cumpram os padrões de segurança e qualidade exigidos e desse modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.2 Acompanhamento de Prazos:** Garantir que os veículos sejam entregues dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam prejudicar o funcionamento das operações municipais.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#); Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**6.3 Documentação e Regularização:** O fiscal do contrato deve checar se todos os documentos estão completos e corretos, incluindo notas fiscais, comprovantes de garantia, certificados de conformidade. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas atrasadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.4 Relatório de Fiscalização:** Registrar o processo de fiscalização em relatórios detalhados, que serão utilizados para prestar contas e documentar o cumprimento ou possíveis inconformidades na entrega dos veículos. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.5** Com uma fiscalização rigorosa, a Câmara Municipal garante que os recursos investidos na compra de carros novos resultem em aquisições que realmente atendam às necessidades institucionais, promovendo o uso responsável e eficiente dos bens adquiridos. Fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.6** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## **7. Gestor do Contrato**

**7.1** O gestor do contrato coordenará e acompanhará o processo de fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**7.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**7.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.4** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.5** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**7.6** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**7.7** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**8.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e





## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [\*\*art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021\*\*](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. Liquidação**

**9.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**9.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

**9.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.4** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [\*\*art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.\*\*](#)

**9.5** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

**9.6** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.8** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **10. Prazo de pagamento**

**10.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

**10.2** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC-IBGE de correção monetária.

### **11. Forma de pagamento**

**11.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou pix indicados pelo contratado.

**11.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.3** Quando o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **12. Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento**

**12.1** A compra de carros para a Câmara Municipal deve seguir um processo licitatório adequado, conforme estipulado pela legislação vigente, para garantir transparência, isonomia e economicidade. Os principais passos do procedimento são:

**a) Escolha da Modalidade Licitatória:** Definir a modalidade de licitação mais apropriada, geralmente concorrência ou pregão, considerando o valor da compra e a complexidade do processo. O pregão é uma opção comum para a aquisição de veículos, por ser mais ágil e permitir lances competitivos.

**b) Elaboração do Edital:** Preparar um edital detalhado com as especificações dos veículos desejados, como tipo, modelo, capacidade, características técnicas e condições de entrega. O edital também deve incluir as regras do processo, critérios de julgamento e requisitos de habilitação dos fornecedores.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

**c) Publicação e Divulgação:** Tornar o edital público, geralmente em veículos oficiais e sites da Câmara, para que fornecedores interessados possam participar do processo, garantindo ampla concorrência e transparência.

**d) Recebimento e Abertura das Propostas:** Estabelecer uma data para o recebimento das propostas, que são abertas em sessão pública. As propostas são analisadas com base nos critérios estabelecidos, como o menor preço ou a melhor técnica, dependendo da modalidade escolhida.

**e) Julgamento e Adjudicação:** Avaliar as propostas conforme os critérios de seleção, classificando os fornecedores e selecionando aquele que apresentar a melhor oferta. Após a classificação, a licitação é adjudicada ao vencedor, que será responsável pelo fornecimento dos veículos.

**f) Homologação e Contratação:** A autoridade competente da Câmara Municipal homologa o processo licitatório e formaliza o contrato com o fornecedor vencedor, definindo as obrigações de ambas as partes.

**g) Esse processo licitatório busca:** assegurar que a compra dos carros seja realizada de forma eficiente, competitiva e conforme os princípios da administração pública, permitindo que a Câmara Municipal adquira os veículos necessários com o melhor custo-benefício.

### **1.2 Forma de fornecimento**

**1.3** A forma de fornecimento dos carros novos para a Câmara Municipal deve ser bem definida no contrato e envolve o detalhamento das condições de entrega e das obrigações do fornecedor. Esse processo garante que a aquisição atenda às necessidades da instituição de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos. Os principais aspectos da forma de fornecimento incluem:

**Condições de Entrega:** Os prazos, locais e condições específicas de entrega dos veículos devem ser claramente estipulados. O fornecedor deve garantir a entrega dos carros no local indicado pela Câmara Municipal e dentro do prazo acordado, com todos os veículos nas condições exigidas pelo edital. **Documentação Necessária:** O fornecedor é responsável por entregar a documentação completa dos veículos, incluindo nota fiscal, certificado de garantia, manual do proprietário, certificado de conformidade e quaisquer outros documentos exigidos por lei. Isso assegura a regularidade dos veículos e permite sua imediata utilização.

**Inspecção de Qualidade:** Antes de concluir a entrega, os veículos devem passar por uma inspeção detalhada para confirmar que atendem às especificações contratuais. Essa inspeção é realizada



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

pela equipe de fiscalização da Câmara, que verificará se o fornecimento cumpre os requisitos técnicos, de segurança e de qualidade previstos.

**Garantias e Assistência Técnica:** O contrato de fornecimento deve especificar as condições de garantia dos veículos e os serviços de assistência técnica, caso necessário. O fornecedor precisa garantir suporte em caso de falhas ou defeitos dentro do prazo de garantia estipulado.

**Condições de Pagamento:** O pagamento pelo fornecimento dos veículos deve estar condicionado à conclusão satisfatória de todas as etapas anteriores, sendo liberado após a verificação da conformidade e a aceitação formal pela Câmara Municipal.

**Definindo de forma clara a forma de fornecimento:** a Câmara assegura que a aquisição dos carros novos seja realizada de maneira eficiente, confiável e em conformidade com os interesses e as necessidades da administração pública.

### **14. Exigências de habilitação**

**14.1** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**14.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**14.3** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

**14.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**14.5** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**14.6** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**14.7** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**14.8** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**14.9** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**14.10** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**14.11** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **14.12 Habilitação jurídica:**

**14.13** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**14.14** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**14.15** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

**14.16** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**14.17** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**14.18** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**14.19** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**14.20** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**14.21** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**14.22** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

**14.23** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**14.24** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**14.25** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**14.26** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**14.27** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**14.28** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando for o caso;

**14.29** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**14.30** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

**14.31** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**14.32** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

**14.33** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Jaguariáva.

**15.2** A contratação será atendida pela dotação informada pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariáva.

**15.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguariáva, 08 de outubro de 2024.

### **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES:**

---

Mariuza Silva

Presidente

---

Rosenei Aparecida da Silva

Membro

---

Clayton Roberto Fernandes Passos

Membro

## Assinantes

- ✓ **Mariuza Da Silva**  
Assinou em 18/10/2024 às 14:13:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.838.188-\*\***  
Eu, Mariuza Da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Rosenei Aparecida Silva**  
Assinou em 18/10/2024 às 14:49:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Rosenei Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **clayton roberto fernandes passos**  
Assinou em 18/10/2024 às 16:45:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, clayton roberto fernandes passos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**P9G****OYN****QV0****78W**



# YATTA

---

## ORCAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO

MARCA: MITSUBISHI

MODELO: ECLISPE CROSS RUSH

ANO E MODELO : 2024/025

COR : A ESCOLHA

VALOR UNITARIO : R\$169.990,00

*OBS > ANEXO FICHA TECNICA DO VEICULO*

---

RODIGO FORBECK CPF 018.231879-60  
Slr Comercio de Veiculos Eireli  
Fone: 41 3218-5012 41 99786-9213

Av. Victor Ferreira do Amaral, 984.

## Aparência externa

- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Antena de teto tipo "barbatana de tubarão"
- DRL - Luz de rodagem diurna em led integrada ao farol
- Emblema "Rush" na tampa traseira
- Faróis halógenos
- Grade dianteira superior "Black Piano"
- Lanternas traseiras em led
- Maçanetas na cor do veículo
- Moldura caixa de rodas na cor do veículo
- Moldura inferior das portas na cor do veículo e detalhe em cinza metalizado
- Para-choques na cor do veículo, com detalhe cinza metalizado e skid plate integrado na cor preta
- Rack de teto na cor preta
- Retrovisores externos na cor cinza metalizado, com ajustes elétrico, luz indicadora de direção e desembaçamento

## Conforto

- Acabamento das portas com detalhes em tecido, Black Piano e porta-garrafas
- Acabamento interno predominante na cor preta
- Alavanca de câmbio em couro
- Ar-condicionado com dutos de saída no assoalho para os bancos traseiros
- Ar-condicionado digital automático
- Bancos revestidos em couro (opcional)
- Bancos revestidos em tecido
- Bancos traseiros reclináveis
- Coming Home light - Faróis e lanternas com temporizador pós e pré-ignição
- Computador de bordo
- Console Central com descansa-braço, porta-copos iluminado e acabamento Black Piano
- Display de informações colorido
- Interior com detalhes e molduras em Chrome like silver
- Local para armazenamento do celular iluminada
- Tampa de cobertura do porta-malas tipo rolo
- Tomada 12V, 1 no console dianteiro e 1 na parte traseira do console central
- Volante com ajuste de altura e profundidade
- Volante com comando de áudio, telefone, voz e piloto automático
- Volante em couro com acabamento Black Piano e detalhe cromado

## Áudio

- Sistema multimídia com tela touch screen Capacitiva de 7", CarPlay & Android Auto, App Waze, Wi-Fi, Comando de Voz (C/ Android Auto), Rádio FM 18 memórias / AM 12 memórias, Audio Player MP3, WAVE, AAC, OGG, AAC+, AMR Format, Video Player MP4, AVI, MOV, 3GP, H263 e H264 formats, Visualizador de imagens JPG, JPEG, BMP e PNG, Bluetooth® com áudio streaming, Saída p/ Subwoofer, entrada USB, saída HDMI atrás do aparelho, Entrada Áudio/Vídeo dedicadas (TV digital, TPMS, DVR)

## Segurança

- ASTC - Controle ativo de tração e estabilidade
- Airbags frontais
- Airbags laterais
- Airbags de cortinas
- Airbag para joelho (motorista)
- BAS - Assistente de Frenagem de Emergência
- BOS - Sistema de monitoramento de emergência freio e acelerador
- Câmera de ré com linhas dinâmicas - Parking Line

- Cintos de segurança 3-pontos dianteiro e traseiro
- Cruise Control - Piloto automático
- Freios ABS com EBD - Anti-travamento com Distribuição eletrônica dos freios
- HSA - Assistente de partida em rampa
- Immobilizer
- ISOFIX - sistema para fixação de cadeira infantil
- Keyless - Travamento automático das portas através do controle
- Regulagem elétrica manual de altura dos faróis
- Sistema RISE - Estrutura reforçada, mais leve e com ampla capacidade de deformação
- TPMS - Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- Trava elétrica central automática (inclusive porta malas)

## Transmissão

- Automática, INVECS-III CVT (Transmissão de Variação Contínua) com sistema seqüencial Sport Mode com 8 marchas

## Tração

- 2WD = Tração 4x2 Dianteira

## Dimensões

- Comprimento (mm): 4.545
- Largura (mm): 1.805
- Altura (mm): 1.685
- Entre-eixos (mm): 2.607
- Bitola (mm): dianteira 1.545 / Traseira 1.545
- Altura livre do solo (mm): 215
- Peso em ordem de marcha (kg): 1.570
- Carga útil (kg): 530
- Peso bruto total (kg): 2.100
- Capacidade de reboque (kg): 750 (sem freio) / 1.600 (com freio)
- Lugares: 5

## Motor Gasolina

- 4B40 MIVEC Turbo
- Cilindros e cabeçote: 4 em linha / 16 válvulas / DOHC
- Cilindrada (cm³): 1.499
- Alimentação: Injeção eletrônica direta multiponto semi-sequencial
- Potência máxima (cv @ rpm): 165 @ 5.500
- Torque máximo (kgf.m @ rpm): 25,5 @ 1800-4500
- Tanque de combustível (l): 63

## Suspensão

- Dianteira: independente, estrutura McPherson, molas helicoidais e barra estabilizadora
- Traseira: independente, estrutura Multi-link, molas helicoidais e barra estabilizadora

## Freios

- Dianteiros: disco ventilado
- Traseiros: disco

## Rodas e Pneus

- Liga leve, 18" x 7" na cor cinza metalizado
- Pneu 225/55 R18
- Estepe - liga leve aro 17" com pneu 155/80 R17



Os 5 anos de garantia são válidos a partir do ano 2023 / modelo 2024. Consulte o site [www.mitsubishimotors.com.br](http://www.mitsubishimotors.com.br) para mais informações.



Drive your Ambition

## Assinantes

✓ **Mariuza Da Silva**

Assinou em 25/09/2024 às 16:03:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.838.188-\*\***

Eu, Mariuza Da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**46P**

**6D1**

**550**

**R3D**

| COTAÇÃO SUV TIGGO 7 SPORT                                                            |                                                               |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CARACTERÍSTICA                                                                       | EXIGÊNCIA                                                     | DISPONÍVEL                    |
| ANO/MODELO                                                                           | 2024/2024                                                     | 2024/2025                     |
| COR                                                                                  | Prata                                                         | Preta, branca ou cinza        |
| FABRICAÇÃO                                                                           | Nacional                                                      | Nacional                      |
| LUGARES                                                                              | 5 lugares                                                     | 5 Lugares                     |
| PORTAS                                                                               | 4 portas                                                      | 4 portas                      |
| POTÊNCIA                                                                             | 150cv                                                         | 150cv                         |
| COMBUSTÍVEL                                                                          | FLEX/DIESEL                                                   | Flex                          |
| TRAÇÃO                                                                               | 4x2                                                           | 4x2                           |
| ALTURA SO SOLO                                                                       | 260mm                                                         | 173mm                         |
| MULTIMÍDIA                                                                           | Sim                                                           | Sim                           |
| VOLANTE MULTIFUNCIONAL                                                               | Sim                                                           | Sim                           |
| A/C DIGITAL                                                                          | Sim                                                           | Não                           |
| A/C DUAL ZONE                                                                        | Não                                                           | Não                           |
| COMPUTADOR DE BORDO                                                                  | Sim                                                           | Sim                           |
| TANQUE DE COMBUSTÍVEL                                                                | 50L                                                           | 51L                           |
| AIRBAGS                                                                              | 6                                                             | 6                             |
| DIREÇÃO ELÉTRICA                                                                     | Sim                                                           | Sim                           |
| VOLANTE AJUSTÁVEL                                                                    | Sim                                                           | Sim                           |
| CONTR. ESTAB./TRAÇÃO                                                                 | Sim                                                           | Sim                           |
| CAP. PORTA MALAS                                                                     | 385L                                                          | 525L                          |
| FREIO À DISCO 4 RODAS                                                                | Sim                                                           | Sim                           |
| ABS/EBD                                                                              | Sim                                                           | Sim                           |
| ARO RODAS                                                                            | 16"                                                           | 18"                           |
| VIDROS/TRAVAS ELÉTRICOS                                                              | Sim                                                           | Sim                           |
| ALARME ANTIFURTO                                                                     | Sim                                                           | Sim                           |
| DESEMBAÇADOR TRASEIRO                                                                | Sim                                                           | Sim                           |
| FAROL AUXILIAR                                                                       | Sim                                                           | Sim                           |
| PELÍCULA UV VIDROS                                                                   | Sim                                                           | Não                           |
| ITENS DE SÉRIE                                                                       | Sim                                                           | Sim                           |
| ENTREGA                                                                              | Sim                                                           | Não                           |
| PREÇO                                                                                | R\$ 0.000,00                                                  | R\$ 136.990,00 (cada unidade) |
| TRANSPORTE                                                                           | R\$ 0.000,00                                                  | R\$ 700,00 (cada unidade)     |
| ISOFILM (exceto parabrisa)                                                           | R\$ 0.000,00                                                  | R\$ 330,00 (cada unidade)     |
|                                                                                      |                                                               |                               |
| Representante                                                                        | CAOA Chery Barigüi - Filial Ponta Grossa                      |                               |
| CNPJ                                                                                 | 12.348.206/0008-62                                            |                               |
| Endereço                                                                             | Av. Ernesto Vilela, 2201 - Nova Rússia, Ponta Grossa - Paraná |                               |
| Consultor                                                                            | Kauan Del Marlon                                              |                               |
| Telefone                                                                             | 42 3087-9197                                                  |                               |
| WhatsApp                                                                             | 42 9 9860-9098                                                |                               |
|                                                                                      |                                                               |                               |
| Obs.: Cotação realizada em 20/08/2024, estando sujeita à alteração sem prévio aviso. |                                                               |                               |



## PROPOSTA DE COMPRA JEEP COMPASS

Ponta grossa, 20 de Agosto de 2024.

Conforme contato com o Sr Fabricio, sobre o Compass T270 Turbo flex segue proposta com base no Termo de Referência.

### **\*\* Jeep Compass Longitude T270 4X2 Turbo Flex.**

#### **Dados Técnicos**

**Combustível: Flex**

**MY: 2025**

**Potência máxima (cv) : 185**

**Torque máximo (kgf.m) : 27,5**

**Combustível : Flex**

**Número de marchas : AT6**

**Tração : 4x2**

**Em ordem de marcha (Std A) : 1.585**

**Altura do solo (mm) : 205**

**Altura do veículo (mm) : 1628**

**Capacidade de Passageiro : 5**

**Capacidade do porta-malas (litros) : 476L**

**Comprimento do veículo (mm) : 4404**

**Entre-Eixos (mm) : 2636**

**Largura do veículo (mm) : 1819**

**Tanque de combustível (litros) : 55**

**Tanque de Combustível (reserva) : 8L**

**Velocidade máxima : 206,5**

**0 a 100 km/h : 9,3**

### **Valores**

R\$ 203.190,00 ( Cor Prata Billet ) uma unidade

Com desconto de CNPJ

R\$ 184.902,90 uma unidade

OBS: VALORES E DESCONTOS SÃO DETERMINADOS PELA MONTADORA, OS PREÇOS SÃO DO DIA DO FATURAMENTO.

**Itens de Série**

Aletas para trocas de marcha no volante (Borboletas)

Assistente ativo de direção (ADA)

Aviso de colisão frontal com frenagem de emergência com detecção de veículos, pedestres e ciclistas (FCW + PEB)

Aviso de mudanças de faixas com assistente ativo (LDW + LKA)

Bancos em couro

Central multimídia de 10,1"

Comutação automática dos faróis (AHB)

Detector de fadiga do motorista (DDD)

Painel de instrumentos Full Digital e HD de 10,25"

Piloto automático adaptativo com controle de velocidade (ACC)

Reconhecimento de placas de trânsito (TSR)

Sistema de navegação GPS

Sistema de som Premium Beats de 506w (8 alto falantes + subwoofer)

MODEL YEAR 2025

PACK HIGH TECH LONG

Acendimento automático dos faróis

Apoia-braço com porta objetos

Apple Carplay e Android Auto com espelhamento sem fio

Ar Condicionado automático dual zone

Banco do motorista com regulagem de altura

Banco traseiro bipartido 60/40 e rebatível

Câmbio automático de 6 marchas

Câmera de estacionamento traseira

Chave de presença com telecomando para abertura de portas e vidros - Keyless Enter 'n Go

Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura

Controle de Estabilidade (ESC)

Controle de Tração

Controle eletrônico anti capotamento

Direção elétrica

Estepe de uso emergencial

Faróis Full LED com assinatura em LED

Freio de estacionamento eletrônico

HSA (Hill Start Assist)

Jeep Traction Control+

Lanternas com assinatura em LED

Limitador de velocidade

Limpador e desembaçador dos vidros traseiros

Modo sport

Protetor de carter

Protetor de Tanque de Combustível

Rack do teto na cor preta

Repetidor lateral nos retrovisores

Retrovisores externos elétricos

Rodas em liga aro 18" e pneus 225/55

Seis airbags (Frontais, laterais e de cortina)

Sensor de chuva

Sensor de estacionamento traseiro

Sistema Auto Hold

Sistema de monitoramento de pressão dos pneus

Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)

Tapetes dianteiros e traseiros

Volante com acabamento em couro

**\*\* Jeep Compass Limited T270 4X2 Turbo Flex.**

Dados Técnicos

Modelo: 675

Volante com acabamento em couro

Cristiani Oliveira

Consultora de Vendas

Jeep Ram

Ponta Grossa - Pr

42 9 9918-0282

42 3027-3500



DUMAS COM. DE VEÍCULOS LTDA.  
Av. Visconde de Maruá, 1770  
Ponta Grossa - PR - CEP 84045-100  
CNPJ 07.897.939/0001-40  
IE: 90367269-27  
IM: 123558

MÉDIA

R\$  
165.272,22

MEDIANA

R\$  
149.800,00

MENOR

R\$  
107.480

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 7 a 7

#### FILTROS APLICADOS

UF Objeto da Compra Modalidade da Compra  
SC, PR, SP 23 of 100327 Pregão

## RESULTADO 7

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00157/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de 03 (três) veículos tipo Mini Van ou SUV adaptados e 01 (um) Veículo Van, tipo Furgão, adaptado, referente à Emenda Parlamentar nº202241920011 firmada entre o Município e o Ministério da Economia Transferência Especial, e 01 (um) veículo tipo Mini Van ou SUV adaptado, para atender a solicitação de Emendar Parlamentar constante na Lei Orçamentária Anual exercício 2023.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 175.500

**Valor Unitário do Item:** R\$ 166000

**Código do CATMAT:** 606202

**Descrição do Item:** VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTOR:BICOMBUSTÍVEL, CILINDRADA MÍNIMA:1.300 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR:170 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, TIPO DIREÇÃO:ELÉTRICA/HIDRÁULICA, TIPO TRAÇÃO:4X2, CARGA ÚTIL:650 KG, TIPO REFRIGERAÇÃO:AR CONDICIONADO, AR QUENTE E AR FRIO, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:45 L, QUANTIDADE PORTAS:4, ACESSÓRIOS:PUXADOR DE REBOQUE REMOVÍVEL, TRANSMISSÃO:AUTOMÁTICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** JEEP

**Data do Resultado:** 25/10/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FLORENCA VEICULOS S A

**CNPJ/CPF:** 77968980001206

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS

**Órgão:** PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

**Órgão Superior:** -





MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024  
Processo Administrativo Nº 82/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 21/06/2024 11:26:30

TOTAL DO PROCESSO: 293.000,00

APPLAUSO VEICULOS LTDA 02.084.388/0001-81 293.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 146.500,00 Total: 293.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: FASTBACK LIMITED EDITION

Descrição: Fabricacao minimo 2023, potencia minimo 150 CV (G), torque minimo 21 kgfm (G), Flex, automatico, 06 marchas. Detalhamento conforme Termo de Referencia

Quantidade: 2 Val. Ref.: 169.267,60 Valor Unit.: 146.500,00 Total Item: 293.000,00

  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER





**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 77.774.594/0001-12 Telefone: (43) 3535-8750  
E-mail: cmjaguariaiva@cmjaguariaiva.pr.gov.br Site: /www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|

**Material: Veículo automotor 0km, tipo SUV, ano 2024, ou Superior, cor: cinza ou branco**

|                 |            |            |   |                                        |            |       |                    |                  |         |
|-----------------|------------|------------|---|----------------------------------------|------------|-------|--------------------|------------------|---------|
| 35/2024         | 29/10/2024 | 29/11/2024 | 1 | SLR COMERCIO DE VEICULOS LTDA          | MITSUBISHI | 2,000 | 169990,0000        | 339980,00        | Não     |
| 35/2024         | 29/10/2024 | 29/11/2024 | 1 | BARIGUI ASIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA | CAOACHERY  | 2,000 | 138020,0000        | 276040,00        | Sim *** |
| 35/2024         | 29/10/2024 | 29/11/2024 | 1 | DUMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA        | JEEP       | 2,000 | 184902,9000        | 369805,80        | Não     |
| Preço Médio --> |            |            |   |                                        |            |       | <b>164304,3000</b> | <b>328608,60</b> |         |

**Câmara Municipal de Jaguariaíva**  
Estado do Paraná  
**SETOR FINANCEIRO**

OF. FINANC. 076/2024

Jaguariaíva , 31 de outubro de 2024

Ao Setor de Compras e Licitações

Tendo em vista **o processo nº 24/2024**, modalidade **pregão eletrônico nº 01/2024** com valor máximo previsto de **R\$ 340.800,00**, tendo como objeto "Aquisição de dois veículos SUV 0km, 2024 ou superior, cor: cinza ou branco, conforme características e quantidades especificadas no Termo de Referência do Edital, para atender as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Jaguariaíva PR.", informo que há disponibilidade financeira e orçamentária para a contratação em tela, qual seja:

4.4.90.52.52.00                      VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Sem mais para o momento, apresentamos votos de  
consideração e apreço.

Atenciosamente.

**Juliano Claro Pereira**

Contador 1SP242030

Exmo. Senhor(a)  
**PRESIDENTE DE COMISSÃO**  
Jaguariaíva - PR

## Assinantes

- ✓ **JULIANO CLARO PEREIRA**  
Assinou em 31/10/2024 às 11:10:59 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JAGUARIAIVA CAMARA DE VEREADORES com o CNPJ 77774594000112, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**E32****NZ9****840****2ZV**



# *Câmara Municipal de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Jaguariaíva, 30 de outubro de 2024.

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos do art. 29, caput, da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, para “**Aquisição de dois veículos SUV 0km, 2024 ou superior, cor: cinza ou branco, conforme características e quantidades especificadas no Termo de Referência do Edital, para atender as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Jaguariaíva PR.**”, no valor máximo estimado de **R\$ 340.800,00 (Trezentos e quarenta mil e oitocentos)**.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
**Vereador-Presidente**

À Servidora:  
**LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024**

- **CONTRATANTE (UASG):**

926702 – Câmara Municipal de Jaguaraiá/PR

- **OBJETO:**

Aquisição de dois veículos SUV 0km, 2024 ou superior, cor: cinza ou branco, conforme características e quantidades especificadas no Termo de Referência

- **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 328.608,80

- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **08/11/2024** às **10H** (horário de Brasília)

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço Global

- **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

- **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Não



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

(Processo Administrativo nº 24/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Jaguariaíva, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Rua Prefeito Aldo Ribas, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da lei municipal 2.937/23, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de dois veículos SUV 0km, 2024 ou superior**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

2.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e valor total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido em eventual planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado ou entregar o produto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da contratação.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10 (Dez) Reais.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia digitalizada.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos e na conferência dos arquivos enviados digitalmente em campo próprio do sistema.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **até 3 (Três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação no Sicaf, ou a solicitação de anexação no campo próprio do sistema, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

### **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para manifestar a intenção de recurso será de 15 minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/>

### **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando solicitado;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

### **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: [compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br) informando no assunto se é impugnação ou pedido de esclarecimento e a modalidade da licitação, número e ano. Exemplo: Impugnação ao edital do PE nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Site: [www.cmjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br)

Tel.: (43) 3535-8750

11.9. **Em caso de divergência entre disposições deste Edital, de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, assim como no sistema compras.gov, prevalecerá as deste Edital.**

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://cmjaguariaiva.pr.gov.br/>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2024.

**JOSE MARCOS PESSA FILHO**

Vereador-Presidente

Câmara Municipal de Jaguariá/PR



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**Estado do Paraná**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Tel.: (43) 3535-8750

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

#### **ANEXO II**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
XXX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA-PR E  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A **Câmara Municipal de Jaguariaíva**, com sede na cidade de Jaguariaíva/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.594/0001-12, neste ato representado(a) pelo(a) seu vereador-presidente, sr. **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**, conforme Termo de Posse publicado no Diário Oficial do Município de Jaguariaíva de 11/01/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP 84.950-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **XXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **O objeto do presente instrumento é a aquisição de dois veículos SUV 0km, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar anexos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Jaguariaíva.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
- b) A Autorização de Contratação Direta;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos casos específicos da Lei.

2.2. A Contratada deverá entregar os veículos **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias** contados da assinatura deste Contrato.

2.3. A entrega dos veículos será acompanhada por uma inspeção técnica, conforme especificado no Termo de Referência, e a aceitação estará condicionada à aprovação na referida inspeção e à apresentação de toda a documentação exigida.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

### **Estado do Paraná**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Tel.: (43) 3535-8750

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O valor total da presente contratação é de R\$ [VALOR TOTAL].

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O pagamento será efetuado conforme definido no Termo de Referência, após a verificação de conformidade e aceitação dos veículos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA:**

7.1 Os veículos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) anos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- b) Efetuar o pagamento nos termos do contrato;
- c) Notificar a Contratada por escrito sobre eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
- d) Cumprir todas as demais disposições previstas em lei e neste contrato.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- g) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

#### **8.2. Inspeção e Aceitação**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

### **Estado do Paraná**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Tel.: (43) 3535-8750

- a) A entrega dos veículos será acompanhada por uma inspeção técnica realizada por representantes da Câmara Municipal para verificar a conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais.
- b) A aceitação dos veículos estará condicionada à aprovação na inspeção técnica e à apresentação de toda a documentação exigida.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

#### **9.1. A Contratada deverá:**

- a) Cumprir as especificações contidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, entregando veículos conforme as características descritas;
- b) Entregar os veículos dentro dos prazos estipulados no contrato, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e documentações exigidas, incluindo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado, Nota Fiscal de compra, comprovante de pagamento do IPVA e demais taxas obrigatórias, manual do proprietário e certificado de garantia, entre outros documentos necessários;
- c) Prestar assistência técnica e fornecer manutenção preventiva e corretiva conforme estabelecido no Termo de Referência, incluindo revisões periódicas conforme recomendadas pelo fabricante;
- d) Responsabilizar-se pela regularização de qualquer documentação pendente no ato da entrega, garantindo que os veículos sejam entregues em perfeito estado de funcionamento e com todas as proteções necessárias;
- e) Garantir o atendimento às normas de segurança e privacidade estabelecidas, incluindo a presença de dispositivos de segurança obrigatórios e alarmes, de acordo com a legislação vigente;
- f) Prestar suporte em caso de defeitos ou falhas constatadas nos veículos durante o período de garantia, com reposição ou reparo sem custos adicionais para a Câmara Municipal;
- g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando os esclarecimentos ou informações solicitadas;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas, fornecendo as certidões e documentos necessários para verificação da regularidade fiscal, trabalhista e social, conforme estabelecido;
- i) Arcar com os custos decorrentes de eventuais falhas ou danos ocasionados pela má execução dos serviços ou pelo não cumprimento das obrigações contratuais;

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

#### **9.2. Documentação:**

Os veículos deverão ser entregues com toda a documentação regularizada, incluindo:

- a) Primeiro emplacamento
- b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado.
- c) Nota fiscal de compra.
- d) Manual do proprietário e garantia do fabricante de, no mínimo, 3 (três) anos





## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

### **Estado do Paraná**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Tel.: (43) 3535-8750

a) Comprovante de pagamento do IPVA e demais taxas obrigatórias.

b) Certificado de Inspeção Veicular, se aplicável.

#### **9.3. Manutenção e Assistência Técnica**

a) A Contratada se compromete a prestar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos entregues, conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) A Contratada deve garantir a disponibilidade de peças de reposição e a assistência técnica necessária durante o período de garantia dos veículos, conforme orientações e recomendações do fabricante.

c) Caso seja constatada a necessidade de manutenção corretiva, a Contratada deverá providenciar os reparos no prazo máximo de 5 dias úteis a partir da notificação, sem custo adicional para o Contratante.

#### **CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 A Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas por infrações cometidas durante a execução do contrato:

##### **1. Definições de Infrações:**

a) **Infrações Leves:** Atrasos justificados na entrega dos veículos ou inexecuções parciais que não causem prejuízos significativos ao andamento do contrato ou ao interesse público;

b) **Infrações Médias:** Atrasos repetidos ou inexecuções parciais que afetem o andamento do contrato, sem comprometer substancialmente o resultado final;

##### **c) Infrações Graves:**

i. Inexecução total ou parcial do contrato que comprometa de forma significativa o objetivo da contratação ou a segurança dos envolvidos;

ii. Atos fraudulentos, como a apresentação de documentação falsa ou de má-fé;

iii. Qualquer ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

### **Estado do Paraná**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Tel.: (43) 3535-8750

## **2. Sanções Aplicáveis:**

As seguintes sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração:

### **a) Advertência:**

Aplica-se em caso de infrações leves, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato sem maiores prejuízos ao interesse público.

### **b) Multa:**

i. **1% do valor total do contrato** para infrações leves, aplicável a atrasos justificados ou pequenos desvios de execução;

ii. **5% do valor total do contrato** para infrações médias, aplicável a atrasos não justificados ou desvios que comprometam parcialmente o andamento do contrato;

iii. **10% do valor total do contrato** para infrações graves, aplicável a inexecuções totais ou parciais, apresentação de documentação falsa ou atos lesivos à Administração Pública.

c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração, por período de até 2 (dois) anos, em caso de infrações graves que causem grave prejuízo à Administração ou que demonstrem a inidoneidade da Contratada.

d) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, nos casos de fraudes comprovadas, atos lesivos ao erário ou múltiplas infrações graves.

## **3. Aplicação das Sanções:**

A aplicação das sanções será realizada após a devida instauração de processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, conforme estabelecido na legislação vigente.

## **4. Agravantes e Atenuantes:**

No processo de aplicação das sanções, deverão ser consideradas eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes, tais como a reincidência da infração, o impacto gerado e a boa-fé da Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Jaguariaíva deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| <b>DOTAÇÕES</b>               |                         |                            |
|-------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>Funcional programática</b> | <b>Fonte de recurso</b> | <b>Natureza da despesa</b> |
| 01.001.01.031.0001.2001.1     | 4.4.90.52.52            | Do Exercício               |

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

### **Estado do Paraná**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Tel.: (43) 3535-8750

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Jaguariaíva, XXX de XXXXXX de 2024.

---

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**

**Câmara Municipal de  
Jaguariaíva**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Contratada**

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMPRESA xxxxxxxx, inscrita no CNPJ (MF) nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxx, nº xxx, bairro xxx, cidade xxx, estado xx, CEP: xxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxx, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxx SSP/xx, CPF nº xxxxxxxx, em cumprimento ao solicitado no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº xx/202x, **DECLARA**, sob as penas da lei, que<sup>1</sup>:

☐

Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

☐

Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, **quando couber**;<sup>2</sup>

☐

É optante pelo SIMPLES nacional;

☐

Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

☐

Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Legislativo Municipal exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

☐

Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

☐

Não foi declarada inidônea para contratar com a administração pública;

☐

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

Município, XX de XXX de 202x.

\_\_\_\_\_  
Ass. do Representante Legal da Empresa

<sup>1</sup> Preencher com um "X" as situações em que a empresa se enquadra.

<sup>2</sup> Declaração falsa de licitante em que afirma estar efetivamente enquadrada como empresa de pequeno porte, sem ostentar tal condição, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (estatuto do simples) constitui fraude à licitação e determina sua declaração de inidoneidade (Acórdão TCU 1104/2014-Plenário)



# *Câmara Municipal de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2024.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o expediente em anexo referente à **Aquisição de dois veículos SUV 0km, 2024 ou superior**, e antes de proceder a publicação do edital, solicito à Vossa Senhoria análise e manifestação jurídica em relação aos aspectos legais da pretendida contratação.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
*Vereador-Presidente*  
*Câmara Municipal de Jaguariaíva*

Ao Senhor:  
**WELLINGTON MAICON FERREIRA**  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal

## Assinantes



**José Marcos Pessa Filho**

Assinou em 01/11/2024 às 10:21:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**PZR**

**05D**

**GJ4**

**LDE**